

## DECRETO Nº 501 DE 10 DE JANEIRO DE 2003

*“Estabelece índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2003”*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 378 de 31.12.02,

### **DECRETA:**

Art. 1º - É fixado em 25,31% (vinte e cinco vírgula trinta e um por cento), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 12 de julho de 2003, com desconto de 12%; 2ª parcela, dia 12 de agosto e 3ª parcela em 12 de setembro de 2003.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio e taxa de serviços de saúde, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em parcela única até o dia 12 de junho de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de janeiro do ano 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 10.01.2003

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo